

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TAPEJARA/RS – COMDICAT**

Lei Municipal nº 3.970 de 22 de abril de 2015, Lei Municipal de nº 4.396 de 03 de setembro de 2019 e Lei Municipal nº 4.727 de 21 de março de 2023.

**PROCESSO DE ESCOLHA DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/RS**

**EDITAL Nº 016/2023**

**Divulga Relação de Mesários que atuarão no Processo de Escolha (eleição) de Membros do Conselho Tutelar para o Mandato do Quadriênio de 2024-2028 e estabelece a subdivisão dos eleitores nas seções eleitorais instaladas.**

O Presidente da Comissão Especial Eleitoral designado pelo COMDICAT para a Escolha de Membros do Conselho Tutelar de Tapejara, para o quadriênio 2024/2028, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelas Leis Municipais nº 3.970 de 22 de abril de 2015, Lei Municipal de nº 4.396 de 03 de setembro de 2019 e Lei Municipal nº 4727 de 21 de março de 2023, Resolução n° 015/23 e Editais n.º 01 e 03/2023 do COMDICAT torna público a Relação de Mesários e trata sobre os escrutinadores que atuarão na eleição do Conselho Tutelar.

# **Art. 1º** Divulgar a relação de nomes que atuarão como mesários no Processo de Escolha (eleição) de Membros do Conselho Tutelar para Mandato do Quadriênio de 2024-2028, em conjunto com a Comissão Especial Eleitoral e COMDICAT.

**Art. 2º** A Comissão Especial Eleitoral e os Candidatos a Conselheiros Tutelares, encontram-se convocados para as reuniões de treinamento nos dias 18 de setembro de 2023, às 13:00 horas, e no dia 25 de setembro de 2023, às 13:00 horas, junto ao Cartório Eleitoral de Tapejara, localizado na Rua do Comércio nº 1471, sala 01, Térreo, Centro de Tapejara/RS, bem como, outras reuniões que se fizerem necessárias referentes ao Processo Eleitoral, ficando durante o treinamento.

**Art. 3º** A nomeação dos mesários está em conformidade com as disposições do art. 120 do Código Eleitoral vigente, que parametriza que não podem ser nomeados presidentes e mesários:

I - os candidatos e seus parentes ainda que por afinidade, até o segundo grau, inclusive, e bem assim o cônjuge;

II - os membros de diretórios de partidos desde que exerça função executiva;

III - as autoridades e agentes policiais, bem como os funcionários no desempenho de cargos de confiança do Executivo. 

1. **Relação dos mesários e escrutinadores:**
   1. **Seção Eleitoral Nº 01:**

Nome - **RARYANA MOREIRA LEAL** - Presidente da Mesa.

Nome - **MARIA HELENA FAEDO DA ROSA** (Biólogo) 1º Mesário/Secretário.

Nome - **MARCIA MARIA BLLASCO PROVENSI MACHADO ANTUNES** (Agente Administrativo) – 2º Mesário.

Nome - **DIMORVAN BRUSAMARELLO** (Vigia) – Suplente.

* 1. **Seção Eleitoral Nº 02:**

Nome – **SIMONE ZANINI** – (Professor Municipal) - Presidente da Mesa.

Nome – **ELAINE ELISA HANEL** – (Professor Municipal) - 1º Mesário/Secretário.

Nome – **VIVIANE FAVRETTO** – (Agente administrativo) - 2º Mesário.

Nome - **DIANA MARA RIGON** – (Visitador) - Suplente.



* 1. **Seção Eleitoral Nº 03:**

Nome – **MARGARETE MARIA MARTINS DALMINA** - (Professor Municipal) - Presidente da Mesa.

Nome – **ANA CAROLINA DE SOUZA CROHARE** – (Professor Municipal) 1º Mesário/Secretário.

Nome – **BRUNNER BINOTTO MAZZARDO** – (Técnico em Informática) – 2º Mesário.

Nome - **DELVO ANTÔNIO SARETTA** - (Agente administrativo) –- Suplente.

* 1. Os Servidores Públicos nominados acima, encontram-se convocados para as reuniões de treinamento nos dias 18 de setembro de 2023, às 14:00 horas, e 25 de setembro de 2023, às 14:00 horas, junto ao Cartório Eleitoral de Tapejara, localizado na Rua do Comércio nº 1471, sala 01, Térreo, Centro de Tapejara/RS, bem como, outras reuniões que se fizerem necessárias referentes ao Processo Eleitoral, ficando durante o treinamento, liberados das suas funções públicas.
  2. No domingo do dia 1º de outubro de 2023, será fornecida a alimentação para os Servidores Públicos nominados acima e como compensação pelos trabalhos realizados, gozarão de 02 (dois) dias úteis de folga sem prejuízo de sua remuneração, mediante de apresentação de atestado de trabalho, fornecido pelo COMDICAT – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapejara.

**Art. 4º** Serão instaladas 03 (três) seções eleitorais (urnas eletrônicas), na Escola Municipal de Ensino Fundamental Fernando Borba que terão uma subdivisão pelos nomes dos eleitores em ordem alfabética conforme listagem fornecida pelo Cartório Eleitoral de Tapejara:

1. Seção eleitoral nº 01 - Votarão os eleitores cujos nomes iniciem com as letras de **A até partes da letra F;**

II. Seção eleitoral nº 02 - Votarão os eleitores cujos nomes iniciem ou continuem com as partes das **letras F até partes da letra M;**

III. Seção eleitoral nº 03 - Votarão os eleitores cujos nomes iniciem ou continuem com as partes das **letras M até a letra Z.**

**Art. 5º** No dia da eleição serão dirimidas as dúvidas, que por ventura surgirem, no próprio local de votação centralizado.

**Art. 6º** A Eleição do Conselho Tutelar ocorrerá no dia 1º de outubro de 2023 (domingo), no horário das 8h às 17h, nas dependências da Escola Municipal de Ensino Fundamental Fernando Borba, situada a Rua: Do Comércio, 1589, Centro, Tapejara, RS.

**Parágrafo único.** Poderão votar os maiores de 16 (dezesseis anos) alistados como eleitores do município de Tapejara/RS, até a data limite de 03 de julho de 2023.

**Art. 7º** Devido à utilização de urnas eletrônicas a função de escrutínio será realizada pelos membros da própria Comissão Especial Eleitoral nomeada pelas Resoluções de nº 013, 018 e 019 de 2023, que poderá convocar outros conselheiros de direitos, servidores municipais ou pessoas de ilibada conduta para atuarem como auxiliares da eleição, na conferência dos boletins de urna e na realização da totalização dos votos recebidos pelos candidatos em cada seção de votação, observados as restrições constantes no artigo 2º deste Edital.

 **Art. 8º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, 14 de setembro de 2023.

**Matheus Emanuel de Paula**

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

COMDICAT